



Circular 002/2021

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2021.

Aos Filiados

Assunto: Descartes de botes de rafting

Prezados filiados,

De acordo com o que preceitua o art. 18 C, incisos VI e VII, da Lei 9.615/98, a Diretoria da FEPACAN, vem, por meio desta, deixar claro episódio acontecido na Cidade de Foz do Iguaçu, cuja solução encontrada foi extremamente benéfica ao patrimônio da própria Entidade. Caso reste alguma dúvida quanto ao procedimento adotado, após a leitura do histórico abaixo, favor solicitar por e:mail que esta Entidade de Administração Desportiva terá o imenso prazer em esclarecimentos adicionais:

1- Em **20 de agosto de 2010**, a **Confederação Brasileira de Canoagem** realizou na Cidade de Foz do Iguaçu, no Canal Itaipu, o **Campeonato Pan-americano de Rafting**. Pelas regras internacionais a Cidade sede deve oferecer as embarcações. Como a Confederação Brasileira de Canoagem e Federação Paranaense de Canoagem estavam com dificuldades para adquirir os equipamentos a **Itaipu Binacional**, fez a aquisição de 14 botes, 12 pés, **cor AZUL**, da Empresa Zefir. **Tais equipamentos foram catalogados como patrimônio da própria Empresa.**

2- De **08 a 19 de outubro de 2014**, realizou-se no mesmo local em Foz do Iguaçu o **Campeonato Mundial de Rafting R4**. Para isso a **Federação Paranaense de Canoagem - FEPACAN** ingressou no Ministério do Esporte com o Processo 58.701.001624/2013-50, SLIE 1306097-06, visando a aquisição de 20 (vinte) botes de rafting.

3- Apesar da garantia do patrocinador do depósito na Conta Exclusiva do Projeto da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, o fato é que, diante da burocracia que envolvem os projetos incentivados, o Ministério do Esporte somente assinou o Termo de Compromisso, que autoriza os gastos, no dia da abertura do evento. Evidentemente que nenhum fabricante nacional se prontificou a fabricar 20 botes, sem depósito parcial prévio.

4- Por sorte, a Empresa HAGEA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, de Londrina, havia importado da China vários botes de rafting, e acabou sendo a única alternativa de realização do Campeonato Mundial. Como os valores estavam abaixo do mercado nacional e também pelo fato dos fabricantes brasileiros não terem concordado com a proposta de primeiro fabricar para receber apenas após a assinatura do Termo (sem nenhuma segurança), a CBCa interveio junto à Empresa Importadora de Londrina, conseguindo demonstrar, através de documentos, que já havia garantia formal do Patrocinador, porém que teria que atender os dispositivos existentes na Cláusula Segundo, item I, letra "I" do Termo de Compromisso (abaixo exposto).

CONTATO

TELEFONE:
(45) 3027-2052

ENDEREÇO:
Avenida Pedro Basso, 647
Sala 4 – Alto São Francisco
Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85.863-756

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:
fepacan.org.br

EMAIL:
fepacan.canoagem@gmail.com

<http://www.fepacan.org.br/wp-content/uploads/2015/01/08102014-Mundial-Rafting-Termo-de-Compromisso1.pdf>

5- Acreditando na promessa, a Empresa londrinense liberou as 20 balsas de **cor VERDE** com fundo preto as quais acabaram salvando de fato o Campeonato Mundial. Estes equipamentos, de acordo com a Lei no 9.790/99, por terem sido adquiridos com recursos públicos, integram o patrimônio da Entidade Desportiva, no caso, **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**.

6- Após o Campeonato Mundial, a Itaipu Binacional construiu em seu galpão na sede da Segurança Empresarial, onde o acesso é extremamente limitado, **não havendo liberação aos membros dos projetos desportivos**, a não ser mediante prévia autorização, uma estrutura de metal muito apropriada para o armazenamento de todos os botes com qualidade.



7- Cumprindo o previsto no Projeto LIE, em julho de 2015 a FEPACAN repassou para a ATOCA – Associação Tomazinense de Canoagem e ATICA – Associação Tibagiana de Canoagem, as duas únicas que participavam de eventos em águas brancas do Paraná, 4 botes, 1 para a primeira associação e 3 para a segunda associação, conforme documentos que podem ser encontrados nos seguintes endereços:

http://www.fepacan.org.br/wp-content/uploads/2021/04/contrato_tibagi_equipamentos.pdf

http://www.fepacan.org.br/wp-content/uploads/2021/04/contrato_tomazina_equipamentos.pdf

8- Em outubro de 2016, o Presidente da Confederação Brasileira de Canoagem, requisitou para realização de um evento social no Parque Radical, em Deodoro, no Rio de Janeiro, que fossem levados todos os botes de Rafting. Estes botes foram levados de caminhão pelo Senhor Angelo Lopes, RG/PR 3.718.8896-4, CPF 414.766.979-49, FONE 45 99138-0328, que ao final das atividades acabou auxiliando no transporte e guarda de 5 botes que ficaram armazenados em local específico no Parque Radical, chamado de Catedral, sendo que 11 (onze) retornaram à Foz do Iguaçu, conforme declaração verificável no endereço:

http://www.fepacan.org.br/wp-content/uploads/2021/04/raf_cbc_b.pdf

CONTATO

TELEFONE:
(45) 3027-2052

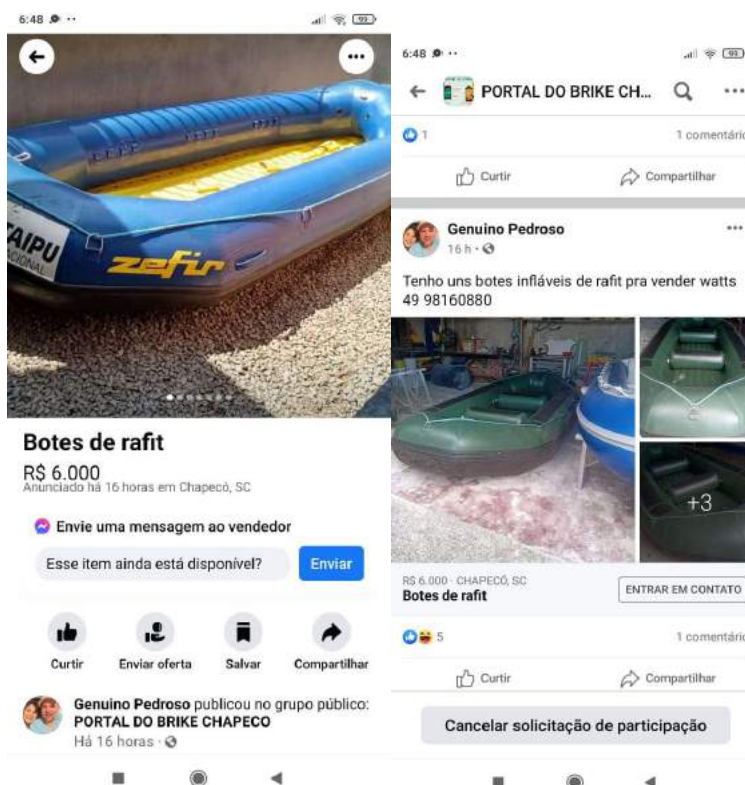
ENDEREÇO:
Avenida Pedro Basso, 647
Sala 4 – Alto São Francisco
Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85.863-756

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:
fepacan.org.br

EMAIL:
fepacan.canoagem@gmail.com

- 9- Em **10/12/2020** o Sr. Argos G. D. Rodrigues recebeu uma comunicação da Sra. Rebeca Fernandes, da Associação Brasileira de Rafting, de que os botes azuis e verdes que estavam sendo armazenados na Itaipu Binacional, estariam sendo comercializados na Cidade de Chapecó, em Santa Catarina, inclusive dando detalhes de valores e onde encontrá-los.



CONTATO

TELEFONE:
(45) 3027-2052

ENDEREÇO:
Avenida Pedro Basso, 647
Sala 4 – Alto São Francisco
Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85.863-756

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:
fepacan.org.br

EMAIL:
fepacan.canoagem@gmail.com

- 10- De imediato as informações foram reportadas à Itaipu Binacional, através da Divisão de Educação Ambiental, que é a responsável atualmente pelas atividades do Projeto Meninos do Lago. É necessário esclarecer de antemão, todavia, que via de regra, em toda mudança de Governo Federal, os Diretores e Supervisores da Empresa são substituídos, de forma que não havia nenhum conhecimento da Divisão de Educação Ambiental sequer da existência dos botes de rafting, quanto mais de eventual desfazimento dos mesmos.

- 11- Com a denúncia em mãos, a responsável deu procedimento a uma série de questionamentos internos para entender onde estavam armazenados os equipamentos e o porquê de estarem sendo comercializados na Cidade de Chapecó, SC, inclusive com a logomarca da Itaipu Binacional.

- 12- **Em 24/03/2021**, após longo procedimento interno realizado dentro da Itaipu Binacional, a FEPACAN recebeu a comunicação oficial da Itaipu Binacional de que os botes não foram furtados ou roubados de dentro da Empresa, foram **DESCARTADOS** pela Empresa por “obsolescência”, pois entenderam como inservíveis por não apresentarem mais capacidade de manutenção de fluabilidade, conforme destaca o e:mail abaixo:

----- Repassado por Leila De Fatima Alberton/FI/BR/Itaipu em 24/03/2021 16:24 -----

De: Welton Leandro Valdir/CHI/BR/Itaipu
Para: Leila De Fatima Alberton/FI/BR/Itaipu@Itaipu
Cc: Andre Luiz Romero Oliveira/CHI/BR/Itaipu@Itaipu
Data: 24/03/2021 16:17
Assunto: Destino Balsas infláveis

Prezada Leila, boa tarde

Fizemos um levantamento da situação dos botes infláveis (balsas) que tiveram a baixa dada por OBPMs.

De acordo com os dados coletados, os botes que apresentavam problemas e não estavam mais aptos para uso, **incluindo-se botes de 4 e 6 lugares**, foram enviados à MTAB.DFe recebidos como sucata por aquela área. Os botes foram enviados apenas quando foi detectado que eram inservíveis por não apresentarem mais capacidade de manutenção de flutuabilidade.

Assim, os botes foram enviados à Superintendência de Materiais, identificados como "obsolescência", e foram descartados depois da baixa como sucata. Posteriormente, foram levados pela Paraná Ambiental, dentro do contrato de borracha e plástico para possível reciclagem e aproveitamento da matéria-prima.

INVENTÁRIO	INCORPORADO	TBPM DEPÓS	DATA TBPM	OBPM	DATA OBPM	OCORRÊNCIA
674060	05/10/2010	1397/2019	26/09/2019	54/2020-OA	06/02/2020	OBSOLESCÊNCIA
674061	05/10/2010	1397/2019	26/09/2019	54/2020-OA	06/02/2020	OBSOLESCÊNCIA
674062	05/10/2010	1397/2019	26/09/2019	54/2020-OA	06/02/2020	OBSOLESCÊNCIA
674063	05/10/2010	1397/2019	26/09/2019	54/2020-OA	06/02/2020	OBSOLESCÊNCIA
674064	05/10/2010	1397/2019	26/09/2019	54/2020-OA	06/02/2020	OBSOLESCÊNCIA
674065	05/10/2010	1397/2019	26/09/2019	54/2020-OA	06/02/2020	OBSOLESCÊNCIA
674066	05/10/2010	1397/2019	26/09/2019	54/2020-OA	06/02/2020	OBSOLESCÊNCIA
674067	05/10/2010	1399/2019	26/09/2019	54/2020-OA	06/02/2020	OBSOLESCÊNCIA
674068	05/10/2010	1399/2019	26/09/2019	54/2020-OA	06/02/2020	OBSOLESCÊNCIA
674069	05/10/2010	218/2020	18/02/2020	201/2020-OA	01/09/2020	OBSOLESCÊNCIA
674070	05/10/2010	218/2020	18/02/2020	201/2020-OA	01/09/2020	OBSOLESCÊNCIA
674071	05/10/2010	218/2020	18/02/2020	201/2020-OA	01/09/2020	OBSOLESCÊNCIA
674072	05/10/2010	218/2020	18/02/2020	201/2020-OA	01/09/2020	OBSOLESCÊNCIA
674073	05/10/2010					

Atenciosamente,



Welton Leandro Valdir
Divisão de Apoio à Segurança - CHI/SESA.AD
Fone: (45) 3520-6686
welton@itaipu.gov.br

OBSERVAÇÃO:

A ITAIPU esclarece que, por força de seu Est. presente mensagem não implica a assunção de obrigação nome.

CONTATO

TELEFONE:
(45) 3027-2052

ENDEREÇO:
Avenida Pedro Basso, 647
Sala 4 – Alto São Francisco
Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85.863-756

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:
fepacan.org.br

EMAIL:
fepacan.canoagem@gmail.com

13- Sem entrar no mérito do laudo apresentado, do qual não houve nenhuma participação da FEPACAN, CBCa ou IMEL, o fato é que para os padrões de excelência da Itaipu Binacional, os botes da forma que se apresentavam, foram retirados do espaço da Segurança Empresarial e encaminhados à MTAB.DF **os quais foram recebidos como sucata e posteriormente descartados** e levados pela Empresa de reciclagem Paraná Ambiental: <https://www.paranaambiental.com.br/>

14- Entendendo que no procedimento utilizado a FEPACAN deveria ter sido consultada e para se evitar qualquer prejuízo ou questionamentos que possam intervir na relação da Canoagem Slalom brasileira com a Patrocinadora, o **Instituto Meninos do Lago – IMEL**, em Assembleia Extraordinária que aconteceu no dia **10/04/2021**, considerou e decidiu, por unanimidade, da seguinte forma:

- a- Considerando e reconhecendo que a Itaipu Binacional é a maior parceira da Canoagem Slalom Brasileira desde o ano de 2006, sendo a grande responsável pela incontestável mudança de patamar técnico dos atletas brasileiros;
- b- Considerando que o ato equivocado do processo interno da Empresa que concluiu pela “obsolescência” dos botes armazenados, não teve nenhuma participação, anuência ou análise por parte da CBCa, FEPACAN ou IMEL.

DECIDE

“Após o encerramento e **aprovação das contas** do Projeto Social/Desportivo Meninos do Lago previsto para acontecer em novembro de 2023, observando-se as normas previstas nas Cláusulas 14ª e 25ª do Convênio, as quais poderão ser verificadas no link abaixo, **REPASSAR 10** (dez) botes de Rafting 12 pés para a FEPACAN, à título de compensação pelos danos do descarte equivocado e comunicar que um dos botes verdes está sendo utilizado nas atividades da paracanoagem deste Clube”.

<http://www.canoagem.org.br/arquivos/ckfinder/files/Contrato%20assinado%20sem%20data.pdf>

15- Segundo o que se defere do artigo 18-C da Lei 9.615/98, qualquer ato que gere risco ao patrimônio das Entidades Desportivas, devem ser prontamente esclarecidas e divulgadas, para se evitar eventual imputação de gestão irregular. Dessa forma a FEPACAN vem tornar público o episódio, restando claro, porém, que não houve dolo ou culpa grave de nenhum dos envolvidos.

16- Conclui-se, destarte, que não houve nenhum prejuízo para a FEPACAN, muito pelo contrário, os botes a serem doados pelo IMEL são de qualidade muito superior aos descartados cujo alguns remanescentes que estão em Tibagi e Tomazina, já se encontram em péssimo estado de conservação, devido à qualidade do material utilizado. Em assim sendo, não há que se falar em matéria de furto ou roubo, tampouco necessidade de Boletim de Ocorrência, dando-se por satisfeito o desfecho final oportunizado pelo Instituto Meninos do Lago e sua Patrocinadora, a quem a FEPACAN antecipa seus agradecimentos.

CONTATO

TELEFONE:
(45) 3027-2052

ENDEREÇO:
Avenida Pedro Basso, 647
Sala 4 – Alto São Francisco
Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85.863-756

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:
fepacan.org.br

EMAIL:
fepacan.canoagem@gmail.com



Arquivo Assinado Digitalmente

08/04/2021 16:52:32

Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por

ARGOS GONCALVES DIAS RODRIGUES

argos.rodrigues01@gmail.com - AC OAB G3

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
95842C11276548C5FDFB08DFF6D88F5



CONTATO

TELEFONE:
(45) 3027-2052

ENDEREÇO:
Avenida Pedro Basso, 647
Sala 4 – Alto São Francisco
Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85.863-756

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:
fepacan.org.br

EMAIL:
fepacan.canoagem@gmail.com